

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 101 / 2016

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 31 de outubro, 1º e 14 de novembro de 2016, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **31 de outubro, e 1º de novembro de 2016**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal, Poder Judiciário, Governo do Estado e maioria dos Municípios Sulmatogrossenses.

Considerando o disposto no Art. 176 da Lei Complementar nº 042/2003, que consagra o dia 28 de outubro dia do Servidor Público.

Considerando que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público municipal para dia 31 de outubro é conveniente para a administração pública, bem como para o servidor.

Considerando que o dia 1º de novembro esta entre o dia do servidor público municipal e o feriado de finados.

Considerando que dia 14 de novembro esta entre os feriados de aniversário da cidade dia 11 de novembro e Proclamação da República dia 15 de novembro.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias **31 de outubro e 1º de novembro de 2016, segunda-feira e terça-feira.**

II- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **14 de novembro de 2016, segunda-feira.**

III- As Sessões Ordinárias a serem realizadas nos dias dos pontos facultativos, serão designadas conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, realizando-as respectivamente nos dias 03 e 16 de novembro do corrente, no horário regimental desta Casa de Leis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:89754B4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/10/2016. Edição 1710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>